



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 22 a 29/09/06

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2468

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.357,64, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1101</i>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3736 15.452.1601.1.805</i>	<i>Terminais e abrigos em ponto de ônibus</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1101</i>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1736 15.452.1601.1.806</i>	<i>Terminais e abrigos em ponto de ônibus</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.357,64 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1101</i>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>3736 15.452.1601.1.805</i>	<i>Terminais e abrigos em ponto de ônibus</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>R\$ 3.157,64</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>1101</i>	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1736 15.452.1601.1.806</i>	<i>Terminais e abrigos em ponto de ônibus</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>R\$ 200,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 3.157,64 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao excesso de arrecadação ocorrido no exercício.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de
setembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal